

ATA N.º 07

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A DEZOITO DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, estando presentes os Senhores Vereadores, Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL: -

Faltaram à Reunião Ordinária da Câmara Municipal, o Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, por se encontrar numa reunião no Complexo Agro-Industrial do Cachão, em representação do Município de Vila Flor, e o Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, por motivos pessoais. ----

Considerando as justificações apresentadas, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar as faltas do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, e do Senhor Vereador, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo.

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, informou que o Senhor Presidente da Câmara se encontra no Cachão, para a reabertura do Matadouro Industrial do Cachão, na sequência da nova verificação feita pela ASAE (Autoridade Segurança Alimentar e Económica, na sexta-feira passada, concluindo que o matadouro já se encontra em condições de voltar a laborar. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 06 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 11 de fevereiro de 2018. – **Dispensada a sua leitura por ter sido enviada juntamente com a agenda da presente reunião da Câmara Municipal e não ter sido solicitada qualquer alteração ao seu texto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade dos membros presentes na atual e na referida reunião, aprovar a Ata n.º 06 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, do dia 11 de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das**

Autarquias Locais. -----

GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE

CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO: 1. MINIMERCADO, BAR DE APOIO AO PARQUE DE CAMPISMO E CARAVANISMO MUNICIPAL; 2. RESTAURANTE/BAR DE APOIO À PISCINA MUNICIPAL; - APROVAÇÃO DE CADERNO DE ENCARGOS E PROGRAMAS DE CONCURSO: -

Presente Informação n.º 08/2019 do Técnico Superior, Tiago Morais, datada de 15 de fevereiro de 2019, referindo o que a seguir se subscreve: -----

“Considerando que -----

- a) A adequada gestão do espaço público por parte da Câmara Municipal assim o incumbe, constituindo um fator essencial na promoção de qualidade de vida, seja na dimensão da acessibilidade, segurança, higiene e informação dos cidadãos; -----*
- b) As concessões municipais findaram por diversas vicissitudes; -----*
- c) Tais concessões tinham como objeto principal, dotar as instalações municipais de explorações que melhorem os serviços disponibilizados para os munícipes e visitantes/utilizadores, bem como implementação de valorização dos espaços públicos em todas as dimensões; -----*
- d) As instalações objeto de concessão sofreram alterações de melhoramento e beneficiação várias; -----*
- e) Foi realizado um estudo sobre a redação dos textos dos programas de concursos e caderno de encargos então existentes; -----*
- f) Por existir um período temporal desfasado da realidade, foram criadas e atualizadas novas disposições; -----*
- g) Urge aprovar os programas de concursos e caderno de encargos para concretizar as concessões no menor prazo possível; -----*

Assim, a concessão de uso do domínio público deverá ser feita através de contrato (veja-se o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei nº 280/2007), este, que é administrativo, e reger-se-á pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua versão atual. -----

Compete à assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal autorizar a câmara municipal a celebrar contratos de concessão e fixar as respetivas condições gerais, conforme a alínea p), do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (que estabelece o regime jurídico das autarquias locais). -----

Para aprovação das peças e demais decisões sobre o procedimento de contratação, entendemos que se devem observar as regras constantes dos artigos 25.º, n.º 1, alínea p), em conjugação com o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

*Juntam-se em anexo os **2 programas de concursos e caderno de encargos** respeitantes ao assunto em epígrafe. -----*

Informo ainda a Câmara Municipal, que existe informação (sublinhada), que necessita

de preenchimento nos programas de concursos e caderno de encargos, mas que em nada alteram o texto a aprovar, sendo apenas formalismos substanciais sem qualquer vicissitude. A título de exemplo a nomeação do júri ou a data e hora do ato público, a qual será realizada a posteriori em deliberação pela Câmara Municipal. -----

De todos os modos, tal informação será publicitada em hasta pública, bem como parte integrante dos programas de concursos e caderno de encargos. -----

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: -----

- a) Aprovar dos textos dos programas de concursos e caderno de encargos nas condições gerais previstas no programa de concurso e caderno de encargos; -----*
- b) A autorização para início e tipo de procedimento, em conformidade com o previsto no Código dos Contratos públicos (CCP); -----*

A remessa da presente proposta à Assembleia Municipal para Aprovar dos textos dos programas de concursos e caderno de encargos nas condições gerais previstas no programa de concurso e caderno de encargos e autorização da celebração dos contratos de cedência temporária, vulgo concessão.” -----

– Deliberado, por unanimidade dos membros presentes: -----

- a) Aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----**
- b) Dar início ao procedimento; -----**
- c) Remeter à Assembleia Municipal para discussão e votação, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----**

MOVIMENTO ANUAL REDE ESCOLAR 2019/2020 – EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ESCOLAS DO 1.º CICLO: -

Presente informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Morais, datada de 18 de fevereiro de 2019, referindo o que a seguir se reproduz: -----

“O esforço de reordenamento da Rede Escolar tem movido vincadamente e de modo muito positivo esta Câmara Municipal. Perante a necessidade de concentração de alunos de algumas localidades, têm vindo a criar-se condições de acolhimento para todos eles em algumas das maiores escolas do concelho. Assim, promoveu-se essa imperiosa concentração de alunos de forma geograficamente estratégica, não só nas maiores escolas, mas também em escolas com melhores condições, e sempre com o intuito de responder às necessidades da população escolar. Relembramos que, neste momento, estão em funcionamento cinco estabelecimentos de ensino do primeiro ciclo do ensino básico e oito estabelecimentos do ensino pré-escolar, sendo alguns alunos deslocados, não por falta de estabelecimento de ensino, mas antes por falta de vaga na localidade onde residem (como é o caso de Vila Flor). --

Cientes da importância da colaboração dos vários intervenientes, a Câmara Municipal tem promovido o diálogo aberto com todos eles, desde o Agrupamento de Escolas às Juntas de Freguesia, patrocinando sempre a procura das soluções que permitam e promovam um melhor trabalho pedagógico, que visem o sucesso escolar dos alunos, a rentabilidade dos espaços físicos existentes e a manutenção dos postos de trabalho existentes nas escolas do concelho.

Por conseguinte, e ainda porque em alguns ciclos de ensino não se verifica uma previsão de diminuição dos alunos, bem pelo contrário, prevê-se um aumento, propomos a defesa da manutenção em funcionamento de todos os estabelecimentos do 1.º Ciclo do ensino Básico e da Educação pré-escolar, mantendo inalterada a Rede Escolar existentes que, apesar das sucessivas adaptações, está perfeitamente estabilizada e reponde cabalmente ao quadro existente a nível concelhio”. -----

– Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, concordar e aprovar a informação apresentada pelos serviços municipais. -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.594.143,21 (um milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e três euros e vinte e um cêntimos).** – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, tomar conhecimento.** -----

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DESPORTO E CULTURA: -

SERVIÇO SOCIAL: -

ANTÓNIO FERNANDO NEVES DO BEM – APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DE MUNÍCIPES CARENCIADOS: -

Presente Informação da Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau – Social, Desporto e Cultura, em regime de substituição, Hermínia Morais, datada de 15 de fevereiro de 2019, referindo o que a seguir se reproduz: -----

“Em face da apresentação de pedido de apoio para melhoria das condições habitacionais pelo Sr. António Fernando Neves do Bem, Seixo de Manhoses, verificou-se que a habitação em causa tem debilidades ao nível das instalações sanitárias e de um modo geral ao nível das condições de conforto interior. -----

O processo de candidatura ao apoio supra referenciado está instruído (art.º 6.º) de acordo com o Regulamento de apoio à melhoria das condições de habitação de munícipes carenciados, em vigor neste município e reúne as condições de acesso aí previstas (art.º 5.º). ---

A informação sobre o estado da habitação e a informação socio económica estão anexas a esta informação, estando assim em reunidas as condições para poder ser ponderado o apoio solicitado.” -----

– Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a concessão do apoio à melhoria das condições de habitação de munícipes carenciados, nos termos solicitados e de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais, nos termos do regulamento de apoio à melhoria das condições de habitação de munícipes carenciados. ---

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -

OBRAS MUNICIPAIS: -

CONCURSO PÚBLICO CP-03/2018 – “ELABORAÇÃO DO PROJETO DA BARRAGEM REDONDA DAS OLGAS E CAMINHO DE ACESSO AO COROAMENTO” – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO – Relatório Final: -

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 08 de fevereiro de 2019, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que altera o CCP – Código dos Contratos Públicos, no período de audiência prévia, foram apresentadas duas reclamações, uma do concorrente LCW Consult, S.A. e a outra da Aqualogus – Engenharia e Ambiente, S.A., tendo o Júri, após análise e ponderação detalhada dos pedidos de impugnação, elaborado ata constante do processo, a qual foi enviada a todos os concorrentes e na qual deliberou, por unanimidade, considerar improcedentes e, conseqüentemente, indeferir os pedidos de impugnação. -----

Em conformidade com o exposto, o Júri elaborou o seguinte parecer final: -----

*“Ponderados os critérios de adjudicação estabelecidos no Programa de Procedimento, previamente determinado, propomos que a aquisição do serviço seja adjudicada ao concorrente **PROMAN – Centro de Estudos e Projetos, S.A.**, posicionado em 1.º lugar, pelo preço contratual de **169.000,00 € (cento e sessenta e nove mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor”. -----*

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes:** -----

- a) Adjudicar à firma **PROMAN – CENTRO DE ESTUDOS E PROJETOS, S.A.**, pelo valor de **169.000,00 € (cento e sessenta e nove mil euros)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----**
- b) Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a**

firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação. -----

- c) Nomear como Gestor do Contrato, o Técnico Superior, António Rodrigues Gil, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto. -----

OBRAS PARTICULARES: -

Proc. n.º 09/2017

Requerente: Alexandre Manuel Fraga Monteiro

Local: Lugar Vale de Mateus – Meireles

Assunto: *Construção de moradia unifamiliar – Pedido de renovação da Licença de construção n.º 24/17, pelo período de nove meses*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 12 de fevereiro de 2019, não há inconveniente em que a licença de construção n.º 24/17, referente ao Processo de obras n.º 09/2017, seja renovada pelo período de nove meses. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autorizar a renovação da licença de construção n.º 24/17, pelo período de nove meses, de acordo com a informação técnica dos serviços municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Proc. n.º 03/2019

Requerente: Tiago Filipe Silva Morais

Local: Travessa do Hospital – Vila Flor

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição de telhado, colocação de capoto, pintura de habitação e muros e conservação de muro de vedação e proteção existentes*, no prédio urbano sito na Travessa do Hospital, da localidade de Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 880 da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, com origem no artigo 992 da extinta freguesia de Vila Flor e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1976 da freguesia de Vila Flor, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de fevereiro de 2019, refere tratem-se de obras de conservação, logo isentas de controlo prévio, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, pelo que, em conformidade com o exposto, não há inconveniente em que o pedido seja autorizado. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação técnica dos serviços da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Jerónimo do Nascimento Barros

Local: Rua Prof. Maximino Correia – Vila Flor

Assunto: *Pedido de averbamento da autorização de utilização n.º 18/2014*, para o nome do novo explorador **SOLUÇÕES RADICAIS – UNIPESSOAL, LDA.**, para instalação de

estabelecimento de comércio, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 14 de fevereiro de 2019, não há inconveniente em que a Autorização de Utilização n.º 18/2014 seja averbada em nome de Soluções Radicais – Unipessoal, Lda.. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, autoriza o averbamento em nome de “Soluções Radicais – Unipessoal, Lda.”, nos termos solicitados e de acordo com a informação técnica dos serviços municipais.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Vila Flor Sport Clube

Local: Rua Belmiro de Matos – Vila Flor

Assunto: *Pedido de isenção do pagamento de taxas, relativas ao alvará de autorização de utilização*, para candidatura ao IPDJ para realização de empreitada de “*Remodelação do recinto desportivo*”, de forma a promover e incentivar o desenvolvimento desportivo, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 12 de fevereiro de 2019, refere que nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º do regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, tratando-se de instituições de utilidade pública, pode ser isenta do pagamento, mediante deliberação fundamentada. -----

Presente, para ratificação pelo Executivo Municipal, o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Barros, datado de 15 de fevereiro de 2018, autorizando a isenção do pagamento das taxas solicitadas, nos termos propostos na informação dos serviços técnicos do Município. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 15 de fevereiro de 2019.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Grupo Desportivo e Cultural de Santa Comba da Vilariaça

Local: Santa Comba da Vilariaça

Assunto: *Pedido de isenção do pagamento de taxas, relativas ao alvará de autorização de utilização*, para candidatura ao IPDJ para realização de empreitada de “*Remodelação do recinto desportivo*”, de forma a promover e incentivar o desenvolvimento desportivo, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Urbanismo e Obras, em regime de substituição, António Valdemar Tabuada Teixeira, de 12 de fevereiro de 2019, refere que nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo 7.º do regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, tratando-se de instituições de utilidade pública, pode ser isenta do pagamento, mediante deliberação fundamentada. -----

Presente, para ratificação pelo Executivo Municipal, o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Barros, datado de 15 de fevereiro de 2018, autorizando a isenção do pagamento das taxas solicitadas, nos termos propostos na informação dos serviços técnicos do Município. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 15 de fevereiro de 2019.** -----

Sendo treze horas e quinze minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respectiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respectivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Administrativa e Qualidade, em Regime de Substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
